

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA N.º1144/2017, de 05 de setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de, 15, 19, 21 e 23 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1145/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 15, 18, 21 e 25 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1146/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que data de, 16, 17, 20, 24 e 26 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Londrina e Ponta Grossa, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1147/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de, 15, 16, 21 e 23 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Campo Largo e Arapongas, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1148/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 15, 16, 18, 21 e 25 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1149/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de PAULO MARCELO DE LIMA, que, na data de 16, 18, 21 e 22 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa, Arapongas e Telêmaco Borba, neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1150/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de Paulo Cesar Ferreira Pedroso, que na data de, 16, 19, 22 e 25 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Campo Largo, Telêmaco Borba e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1151/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de, 16, 17, 22 e 23 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa e Telêmaco Borba, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1152/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JOSÉ EDISON DE CAMPOS, que nas datas de, 17, 18, 21, 22 e 24 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ivaiporã-Pr., Curitiba-Pr., T.Borba-Pr., Ponta Grossa –Pr. e Campo Largo-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1153/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de, 17, 18, 21, 22 e 23 de agosto, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa e Telêmaco Borba e Curitiba neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1154/2017, De 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 15, 18, 21 e 24 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa-Pr. e Curitiba-Pr. conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1155/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de EDISON GERVALTER DOS SANTOS, que data de, 17, 20, 21 e 23 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa, Reserva e Campo Largo, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1156/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, motorista, que nas datas de 16, 19, 24 e 25 de agosto do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Campo Largo, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1158/2017, de 05 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 15, 17, 20 e 24 de agosto do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Reserva e Ponta Grossa, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1166/2017, de 11 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) em favor de ELIEZER MARINS MENDES, , que, na data de 12,13,14 e 15 de setembro de 2017, irá deslocar – se até a cidade de São Paulo – SP, conduzir paciente para tratamento de saúde no GRAAC.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1167/2017, de 11 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 2 (duas) em favor de GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, que, na data de 12,13,14 e 15 de setembro de 2017, irá deslocar – se até a cidade de São Paulo – SP, conduzir paciente para tratamento de saúde no GRAAC.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 006.2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência a Tomada de Preço nº 006/2017, cujo objeto é à contratação de empresa para construção de Capela Mortuária no Distrito de Caetano Mendes, que houve um erro no aviso, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Técnica e Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 09h30min, do dia 22 de agosto de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada contratação de agencia de publicidade O valor máximo da licitação é de R\$ 279.357,56 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 05 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

Leia se:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Técnica e Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 09h30min, do dia 22 de setembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada contratação de empresa para construção de Capela Mortuária no Distrito de Caetano Mendes. O valor máximo da licitação é de R\$ 279.357,56 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 11 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 11 de agosto de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13h30min, do



dia 25 de setembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de limpeza de fossas sépticas nos distritos de Caetano Mendes e Alto do amparo. O valor máximo da licitação é de R\$ 97.668,00 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 11 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 09:00 horas, do dia 26 de setembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de pães para a alimentação escolar. O valor máximo da licitação é de R\$ 21.575,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 11 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 09:00 horas, do dia 27 de setembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de saúde. O valor máximo da licitação é de R\$ 19.450,04 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 11 de setembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração